LEI Nº. 4.351 DE 25 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 350.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 350.000,00, na seguinte funcional programática abaixo:

I – No Recurso 0040 – ASPS – R$ 350.000,00:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SÁUDE
10.03.10.302.0106.2.147 – TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICÍPIOS
(1821) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R$ 350.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

I – No Recurso 0040 – ASPS – R$ 350.000,00:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SÁUDE
10.03.10.302.0106.2.246 – SERV. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – PA, HOSPITAL
(4063) 3.1.90.13 – Obrigações patronais – R$ 350.000,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Saúde com transporte de pacientes para outros municípios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
25/05/22
Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1